

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

**Município de Sítio d'Abadia — Estado de Goiás**

**Órgão Demandante:** Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Fundos de Gestão

**Processo Administrativo nº: 690/2026**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda — DFD tem por finalidade instruir a fase preparatória da contratação pública destinada à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços — SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10/2024, visando atender às necessidades permanentes e continuadas das unidades administrativas do Município de Sítio d'Abadia — GO.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal possui sob sua responsabilidade a gestão, manutenção, conservação e funcionamento contínuo de prédios públicos, unidades escolares, estabelecimentos de saúde, instalações administrativas, equipamentos comunitários, iluminação pública, infraestrutura urbana e rural, além da execução de serviços operacionais vinculados às Secretarias Municipais.

A execução dessas atividades demanda a utilização permanente de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos para pintura, acabamento, jardinagem e demais materiais correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva das estruturas públicas.

A inexistência ou insuficiência de estoque desses materiais pode ocasionar:

- paralisação de serviços essenciais;
- agravamento de danos estruturais em imóveis públicos;
- aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais;
- prejuízo à prestação dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

Destaca-se ainda que diversas demandas possuem natureza imprevisível, especialmente aquelas decorrentes de desgastes estruturais naturais, intempéries climáticas, atendimentos emergenciais, manutenção de redes hidráulicas e elétricas, bem como reparos imediatos em equipamentos públicos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como o mecanismo mais eficiente e econômico, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade administrativa, evitando formação excessiva de estoque, assegurando disponibilidade imediata dos materiais e promovendo maior racionalização do gasto público.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos destinados à manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia — GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos foram definidos considerando:

- histórico de consumo das Secretarias Municipais;
- demandas recorrentes de manutenção predial;
- execução de serviços urbanos e rurais;
- previsão de pequenas reformas e adequações estruturais;
- necessidade de atendimento emergencial.

Os itens encontram-se organizados em lotes conforme Termo de Referência, contemplando materiais de construção civil e insumos correlatos necessários às atividades operacionais da municipalidade.

### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar será obtida mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros oficiais, banco de preços públicos, contratações similares e consulta direta ao mercado fornecedor.

O orçamento estimado possuirá caráter sigiloso até o encerramento da fase competitiva, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

### 6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, permitindo contratações parceladas durante todo o período, conforme necessidade da Administração.

### 7. GRAU DE PRIORIDADE

Alta Prioridade.

A contratação possui caráter essencial à manutenção da continuidade administrativa e operacional dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, educação, saúde, assistência social e serviços urbanos.

### 8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente demanda possui vinculação indireta com:

- contratos de manutenção predial;
- serviços de infraestrutura urbana;
- iluminação pública;
- execução de obras públicas;

- manutenção de unidades escolares e de saúde.

Constitui suporte material necessário à execução dessas atividades.

## 9. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A demanda encontra-se alinhada:

- ao planejamento administrativo municipal;
- à Lei Orçamentária Anual — LOA vigente;
- ao Plano Plurianual — PPA;
- às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO.

Caso instituído, também guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual — PCA.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR (ART. 18 §1º — LEI 14.133/2021)

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- interrupção de serviços públicos essenciais;
- aumento de custos emergenciais;
- deterioração do patrimônio público;
- risco à segurança de servidores e usuários das instalações públicas.

A adoção do SRP mitiga riscos de desabastecimento e permite resposta imediata às demandas operacionais.

## 11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente Documento ao Departamento de Compras e Licitações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar — ETP, pesquisa de preços e demais providências necessárias à instrução da fase preparatória da contratação.

Sítio d' Abadia-GO, 19 de Fevereiro de 2026.

**VARIS FERREIRA DE JESUS**

Secretário Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo